



PORTARIA Nº 5.051/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALEGRE – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei nº 14.133/2021, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e regularização do quadro permanente de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 firmado com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que estabelece obrigações relacionadas à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para Realização dos Estudos, Planejamento, Contratação e Execução do Concurso Público Municipal de Alegre – ES, com a finalidade de coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas relacionadas à realização do certame.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Secretaria Executiva de Administração, **Suely Fossi Nascimento**, matrícula nº **006765**;

II – Procuradoria Geral do Município, **Cristina Celi Rezende de Oliveira**, matrícula **004878**;

III – Secretaria Executiva de Governo, **Rafael Nicácio Viana**, matrícula nº **004822**.



Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida por **Suely Fossi Nascimento**, competindo-lhe:

- I – Coordenar os trabalhos da Comissão;
- II – Convocar e presidir reuniões;
- III – Representar a Comissão perante os órgãos da Administração Municipal;
- IV – Encaminhar relatórios e deliberações ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Compete à Comissão:

- I – Realizar estudos técnicos preliminares necessários à definição do certame;
- II – Proceder ao levantamento e consolidação das necessidades de cargos e vagas;
- III – Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratação da instituição organizadora;
- IV – Conduzir o processo administrativo de contratação da banca examinadora;
- V – Acompanhar, fiscalizar e validar todas as etapas de planejamento e execução do concurso público;
- VI – Supervisionar a elaboração da minuta do edital;
- VII – Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis;
- VIII – Registrar e documentar todos os atos em processo administrativo próprio.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus cargos e não farão jus a qualquer gratificação específica pelo desempenho das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º - A Comissão terá caráter temporário, vigorando até a homologação final do concurso público, podendo ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, caso necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 18 de fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/02/2026 09:28:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 09:28:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-96P9DR>